

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202108/0139  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Activa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Justiça  
**Orgão / Serviço:** Polícia Judiciária  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Os postos de trabalho a ocupar visam o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nomeadamente: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, entre outras, efetuar tarefas no interior e exterior, relacionadas com o expediente geral, rececionar correspondência, encaminhando-a para os respetivos serviços e destinatários, proceder à expedição e entrega de material de economato.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** 9º ano (3º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Polícia Judiciária	30	Novo edifício-sede da Polícia Judiciária, Rua Gomes Freire		1169007 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 30

### Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

---

### Outros Requisitos:

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** - As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de requerimento dirigido ao Diretor Nac

**Contacto:** 21 196 7000

**Data Publicitação:** 2021-08-09

**Data Limite:** 2021-08-30

## Texto Publicado

---

### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para o preenchimento de 30 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária. 1 - Nos termos do disposto nos n. os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes, de 4 de junho de 2021, no âmbito das suas competências delegadas (Despacho n.º 5655/2020, publicado no DR, n.º 99, 2.ª série, de 21 de maio), se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para o preenchimento de 30 (trinta) postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária (PJ). 2 - Por força do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da PJ, em [www.pj.pt](http://www.pj.pt), a partir da data da publicação do presente aviso em Diário da República. 3 - Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo sido emitida, pela entidade gestora do sistema (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), declaração de inexistência de trabalhadores nessa situação, com o perfil adequado às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher. 4 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 5 - Legislação aplicável: O presente procedimento obedece, nomeadamente, ao disposto na Constituição da República Portuguesa (CRP), na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (OE 2021), na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (Portaria), e, supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 6 - Âmbito do recrutamento: Só podem ser opositores ao presente procedimento concursal candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, em serviços ou organismos da Administração Pública. 6.1 - Preencher uma das condições previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP: a) Estar integrado na mesma carreira a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade na PJ; b) Estar integrado na mesma carreira a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontre em situação de requalificação; c) Estar integrado em

outras carreiras. 6.2 - Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da PJ idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7 - Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar visam o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nomeadamente: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, entre outras, efetuar tarefas no interior e exterior, relacionadas com o expediente geral, rececionar correspondência, encaminhando -a para os respetivos serviços e destinatários, proceder à expedição e entrega de material de economato. 8 - Local de trabalho - Os postos de trabalho a ocupar implicarão o exercício de funções na Sede da PJ (Lisboa) e nas várias unidades da PJ definidas na Lei Orgânica da Polícia Judiciária (Decreto Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro). 9 - Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, iniciando-se por um período experimental com a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP. 10 - Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP. 11 - Os candidatos devem reunir até à data limite de apresentação da candidatura os seguintes requisitos de admissão: 11.1 - Requisitos de admissão cumulativos: 11.1.1 - Requisitos gerais (artigo 17.º da LTFP): a) Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11.1.2 - Requisitos especiais: a) Ausência de antecedentes criminais; b) Ser detentor de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato. 12 - No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 13 - Formalização das candidaturas: 13.1 - As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de requerimento dirigido ao Diretor Nacional da Polícia Judiciária, entregue no Novo Edifício-Sede da Polícia Judiciária, sito na Rua Gomes Freire, 1169-007 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido por correio registado com aviso de receção. 13.2 - O requerimento deve ser apresentado, de acordo com o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4, de acordo com a seguinte minuta: Ex.mo Senhor Diretor Nacional da Polícia Judiciária Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 30 (trinta) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária. Nome: Morada e código postal: Telefone: Endereço de correio eletrónico: Data de nascimento: Número do Cartão de Cidadão e data de validade: Habilitações literárias/curso: Organismo/Local de trabalho: Requer a V.ª Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 30 (trinta) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no Diário da República n.º \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, (indicar n.º e data do D.R.). Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos no n.º 11 do presente aviso de abertura. Documentos anexos: (indicar os documentos que junta ao requerimento) (Local e data) Pede deferimento (Assinatura) 13.3 - Qualquer alteração à morada, telefone e endereço de correio eletrónico, ocorrida durante o procedimento concursal, deverá, de imediato, ser comunicada à Direção de Serviços de Gestão e Administração de Pessoal (DS-GAP) para o endereço eletrónico, dsgap.concursos@pj.pt. 13.4 - Não serão aceites candidaturas, nem apresentação de documentos, através de qualquer outro meio. 13.5 - A candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos: a) Cópia simples do certificado das habilitações literárias exigidas; b) Cópia simples do Cartão de Cidadão (em caso de consentimento, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro); c) Cópia simples do certificado do registo criminal; d) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas; e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular; ii) Identificação da carreira/categoria em que o

candidato se integra; iii) Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor remuneratório; iv) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; v) Tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade funcional das mesmas; vi) Informação referente à avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos nas menções qualitativa e quantitativa, para os candidatos a que seja aplicável o método de seleção da avaliação curricular. f) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração; g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito. 13.6 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), c), d) e e) do número anterior determina a exclusão do procedimento. 13.7 - A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação, nos termos da alínea f) do número 13.5 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular, para os candidatos a que seja feita a aplicação deste método de seleção. 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 15 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 16 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas anteriores, aos candidatos que se encontrem a exercer funções na PJ, desde que aqueles se encontrem arquivados nos respetivos processos individuais e sejam oficiosamente entregues ao júri do procedimento, pela DS-GAP/PJ. 17 - Métodos de seleção: Considerando as carências de recursos humanos na carreira e categoria de Assistente Operacional, originadas, nomeadamente, por mudanças de carreira, aposentações e outras saídas e, ainda, pela necessidade acrescida de melhorar a capacidade de resposta dos serviços, mostra-se premente recrutar, com a maior brevidade, os trabalhadores necessários à ocupação destes postos de trabalho, razão pela qual o presente procedimento tem natureza urgente. 17.1 - Tendo em conta a necessidade de lhe atribuir celeridade, usando da faculdade prevista no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP em conjugação com os artigos 5º e 6.º da Portaria, são aplicados os seguintes métodos de seleção e respetiva valoração, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores: a) Prova de conhecimentos (PC) i) A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e ou os profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função; ii) A PC reveste a forma escrita, de realização individual, em ambiente controlado, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; iii) A PC incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, terá a duração de 90 minutos e será permitida a consulta de legislação; iv) Durante a realização da PC não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado; v) Temas, bibliografia e legislação: - Os temas para a prova de conhecimentos são os seguintes: Orgânica da Polícia Judiciária, Estatuto Profissional do Pessoal da Polícia Judiciária e Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Língua portuguesa; Matemática. - A legislação necessária à preparação dos temas a adotar na prova de conhecimentos é a seguinte: Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, que aprova a estrutura organizacional da PJ; Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, que aprova o estatuto profissional do pessoal da PJ; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Os temas de Língua portuguesa e de Matemática situar-se-ão no nível de conhecimentos proporcionados pelas habilitações literárias exigidas e resultantes da vivência do cidadão comum. b) Avaliação curricular (AC) para os candidatos a que alude a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP Os candidatos nas condições referidas nesta alínea podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização do método de seleção avaliação curricular optando pela prova de conhecimentos, conforme o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. Na AC visa analisar-se a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalhar a ocupar. Serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho: 1) Habilitação Académica (HA) — Será ponderada, como habilitação académica mínima obrigatória, a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato; 2) Experiência Profissional (EP) — Será tido em conta o grau de adequação entre as funções/ atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho concursado, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções idênticas ao posto de trabalho a ocupar que se encontre devidamente comprovado; 3) Formação Profissional (FP)

— Será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; 4) Avaliação do Desempenho (AD) — Será tida em consideração a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou as funções do posto de trabalho a concurso. 17.2 - Método de seleção complementar para todos os candidatos: Entrevista Profissional de seleção (EPS) a) Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; b) É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar; c) Tem a duração mínima de 20 (vinte) minutos e a duração máxima de 40 (quarenta) minutos; d) Serão avaliados os seguintes parâmetros: i) Experiência Profissional e Motivação para a Função (EPMF); ii) Capacidade de Comunicação e de Relacionamento Interpessoal (CC/RI). 17.3 - Valoração dos métodos de seleção: Cada método de seleção tem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria. 17.4 - Em caso de igualdade de valorações são aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 27.º da Portaria. 17.5 - As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes: a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular - 70 %; b) Entrevista Profissional de Seleção - 30 %. 17.6 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:  $VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$  em que: VF = Valoração Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 18 - A falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 19 - As atas do júri, das quais constam as pontuações a atribuir aos vários parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica da PJ, em [www.pj.pt](http://www.pj.pt). 20 - Forma e comunicação das notificações aos candidatos: 20.1 - As notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, nos termos dos artigos 21.º, 22.º e 28.º da Portaria, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas nos termos do artigo 10.º da referida Portaria. 20.2 - Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da PJ e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.pj.pt](http://www.pj.pt). 21 - Lista unitária de ordenação final dos candidatos — A lista unitária de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações da PJ e disponibilizada em [www.pj.pt](http://www.pj.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. 22 - Colocação dos candidatos nos locais de trabalho — Os candidatos aprovados na lista unitária de ordenação final serão colocados em locais de trabalho consoante as necessidades a prover pela Polícia Judiciária, por ordem de preferência, de acordo com as respetivas classificações obtidas. 23 - Prazo de validade: Se, atenta a lista de ordenação final, devidamente homologada, resultar um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria. 24 - Composição do Júri do concurso: Presidente — Luís Manuel Santos Teodoro, especialista superior 1.ª Vogal Efetiva — Maria Cecília Esteves de Moreira Carneiro D'Abreu Mesquita, técnica superior 2.ª Vogal Efetiva — Cristiana Gonçalves Pimenta, especialista superior 1.º Vogal Suplente — Rui Gonçalo Corwissiano Domingos de Sousa Mamede, Chefe de Setor 2.ª Vogal Suplente — Elisabete de Jesus Paredes, técnica superior O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efetiva.